

AVISO DE DISPENSA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9750 - SEMAS

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO (CL) realizará DISPENSA, com **critério de julgamento por menor preço por ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislações aplicáveis. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**.

DATA INICIO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 06/06/2023, às 08h00min (horário de Brasília)
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/06/2023, às 14h00min (horário de Brasília)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:	cl@vilhena.ro.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

1. Objeto da contratação direta

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados na eleição de candidatos a Conselheiros Tutelares, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – FUMUCRAD e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições, quantidades e **exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Instrumento Convocatório**.

2. A licitação constará o ITEM, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (estimado)	PREÇO TOTAL
01	Elaboração de provas conforme edital do interessado. Provas contendo Gabarito. Aplicação com acompanhamento da equipe da empresa,	Serviço	01	R\$ 6.083,33	R\$ 6.083,33

	correção e possível resposta de recurso caso houver. Quantidade provas 10 a 100.				
--	--	--	--	--	--

2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**¹, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Art.6º, Inciso XXIII, Alínea j, Art.92º, Inciso VIII da Lei 14.133/2021:

Órgão: 17 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMU-CRAD;

Unidade: 17.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD;

Função: 08 – Assistência Social;

Sub Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente;

Programa: 0039 – FUMUCRAD

Projeto/Atividade: 2140 – Manutenção das Atividades do Fumucrad;

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.0 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

Desdobramento e Sub: 48 – Serviço de Seleção e Treinamento;

Fonte de Recursos: 10000000 – Recursos Livres.

Reduzido: 05 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.1.1 – Valor estimado da Dispensa R\$ 6.083,33 (seis mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1 A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 006/2023**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/06/2023 às 14h00min (horário de Brasília)**

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

1º critério de julgamento adotado pela Administração foi o de “menor preço por grupo (lote)”, em conformidade com a Cláusula 1.4 do Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso.

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor individual – MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.9 **E demais exigências de Habilitação conforme item 21 do Termo de Referência.**

4.3. Da Qualificação Técnica:

4.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em **características compatíveis com o objeto desta licitação**, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por **pessoa jurídica** de direito público ou privado.

4.3.2 O(s) atestado(s) deverá (ão) indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto**.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer aos valores estipulados pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será parcial, conforme a entrega do **serviço** e será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do **objeto**, através de transferência bancária em conta corrente (**Art. 142º da Lei 14.133/21**), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Secretário da SEMAS e pelo Gerente de Almoxarifado, conforme conferência pelo Controle Interno.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7. ANEXOS

7.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência (Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco)

ANEXO II Carta Proposta de Preços (modelo);

Vilhena/RO, 05 de junho de 2023.

Elaborado por:

PABLO RIBEIRO BECHER
Vice-Presidente da CPLMO
Dec. 60.053/2023

Ratificado por:

VALDINEY PEGO FERREIRA
Agente de Contratação
Dec. 60.421/2023